



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Arno Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3206 0097 – 3206 0098  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

*“ALTERA ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2022”*

O Vereador **FABIANO SANTOS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 002/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A partir de 20 de fevereiro de 2023, os horários das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Caraá passam a ser os seguintes:

- a) De 20 de fevereiro à 31 de maio de 2023 às 19 horas;
- b) De 01 de junho à 31 de agosto de 2023 às 18 horas;
- c) De 01 de setembro à 31 de dezembro de 2023 às 19 horas;

**Art. 2º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de fevereiro de 2023.

---

Fabiano Santos da Silva  
Presidente do Poder Legislativo